



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 19/2018
De 22 de Março de 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R\$ 619.710,00** (Seiscentos e Dezenove Mil, Setecentos e Dez Reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1196 – Emenda Parlamentar Nelson Marquizezelli 12389301000/1170-11	4.4.90.52	159.760,00	Federal
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1197 – Emenda Parlamentar Nelson Marquizezelli 12389301000/1170-10	4.4.90.52	10.000,00	Federal
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1198 – Emenda Parlamentar Eli Correa Filho 12389301000/1170-07	4.4.90.52	10.000,00	Federal
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1199 – Emenda Parlamentar Vitor Lippi 12389301000/1170-03	4.4.90.52	149.940,00	Federal
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1200 – Emenda Parlamentar Vitor Lippi 12389301000/1170-12	4.4.90.52	140.060,00	Federal
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1201 – Emenda Parlamentar Alexandre Leite 12389301000/1170-05	4.4.90.52	149.950,00	Federal

Parágrafo Único - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos serão provenientes de excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo:

• **Excesso de Arrecadação**, (decorrente de Emendas), conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 619.710,00** (Seiscentos e Dezenove Mil, Setecentos e Dez Reais) provenientes das Emendas Parlamentares, cadastradas junto ao Ministério da Saúde:

- 12389.301000/1170-11 – Nelson Marquizezelli – 18180006 – R\$ 159.760,00
- 12389.301000/1170-10 – Nelson Marquizezelli – 18180006 – R\$ 10.000,00
- 12389.301000/1170-07 – Eli Correa Filho – 27990005 – R\$ 10.000,00
- 12389.301000/1170-03 – Vitor Lippi – 37770016 – R\$ 149.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

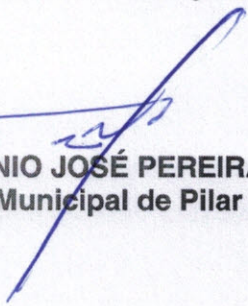
www.pilardosul.sp.gov.br

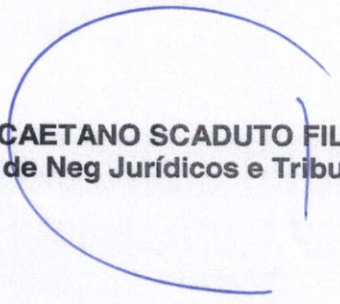
- 12389.301000/1170-12 - Vitor Lippi – 37770016 – R\$ 140.060,00
- 12389.301000/1170-05 – Alexandre Leite – 27960002- R\$ 149.950,00

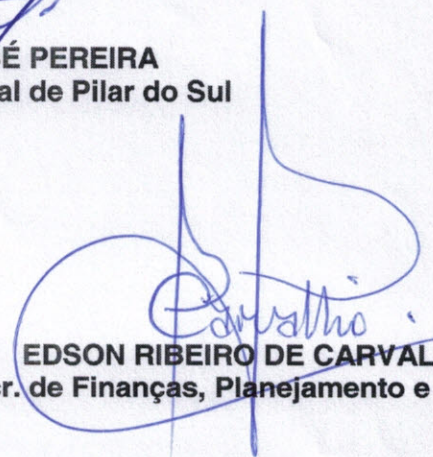
Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 3.194/2017, de 29 de Novembro de 2017, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 22 de Março de 2018.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal de Pilar do Sul


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 59/2018
De 22 de Março de 2018.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Mensagem Justificativa n.º 012/2018

Senhora Presidente,

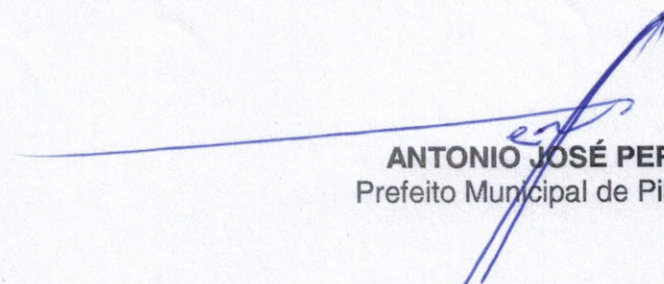
Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de abertura de fichas de despesas específicas para atendimento dos recursos advindos das Emendas Parlamentares de Deputados Federais, para o Setor de Saúde, conforme descrito;

- 12389.301000/1170-11 – Nelson Marquezelli – 18180006 – R\$ 159.760,00
- 12389.301000/1170-10 – Nelson Marquezelli – 18180006 – R\$ 10.000,00
- 12389.301000/1170-07 – Eli Correa Filho – 27990005 – R\$ 10.000,00
- 12389.301000/1170-03 – Vitor Lippi – 37770016 – R\$ 149.940,00
- 12389.301000/1170-12 – Vitor Lippi – 37770016 – R\$ 140.060,00
- 12389.301000/1170-05 – Alexandre Leite – 27960002 – R\$ 149.950,00

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

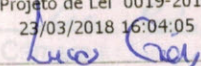

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal de Pilar do Sul

A
Exmo. Sra.
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br



Protocolo N.º 0123-2018
Projeto de Lei 0019-2018
23/03/2018 16:04:05


LUCAS DE GÓES VIEIRA JÚNIOR